



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECPF) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Operário de Unidade Socialista (POUS) referentes ao ano de 2009

PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA - POUS

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2009 do **Partido Operário de Unidade Socialista**, doravante referido por POUS ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efectuada pela ECPF;
- (ii) Exame com aplicação de procedimentos de revisão limitada efectuado por AB – António Bernardo - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.
Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação,

com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais.

2. Este Relatório da ECFP baseia-se no relatório emitido por AB – António Bernardo, que se transcreverá sempre que a sua leitura seja indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui tratados.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **POUS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros, anomalias ou incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da actividade do POUS em 2009. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho e na Secção E é apresentada a Ênfase, no âmbito da Conclusão.
4. A ECFP solicita ao POUS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório. Se não for facultada a documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
5. A incerteza e a situação anómala identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2009, foram as seguintes:
 - Subsiste a incerteza quanto à integral inclusão nas Contas Anuais do Partido das despesas relativas às Campanhas a que o Partido concorreu.

Despesas e prejuízo anual eventualmente subavaliados (ver Ponto 1 da Secção C); e

- Existem donativos em espécie que não estão suportados documentalmente de forma adequada (ver Ponto 2 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2009 do POUS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 677 euros e um total de capital próprio negativo de 4.335 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 627 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de proveitos de 7.344 euros e um total de custos de 7.971 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Balanço em 31 de Dezembro de 2009

ACTIVO	31-12-2009	31-12-2008
Imobilizado		
Imobilizado Corpóreo	5.033	5.033
Amortizações Acumuladas	-4.644	-4.350
	<u>389</u>	<u>683</u>
Disponibilidades		
Dep. Bancários	213	450
Caixa	75	75
	<u>288</u>	<u>525</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Custos Diferidos	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u><u>677</u></u>	<u><u>1.208</u></u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	31-12-2009	31-12-2008
Capital Próprio		
Resultados Transitados	-3.708	-4.212
Excedente (Défice) do Exercício	-627	504
	<u>-4.335</u>	<u>-3.708</u>
Passivo		
Provisões para riscos e encargos	4.799	4.799
Dívidas a Terceiros		
Fornecedores	110	0
Outros Credores	0	0
	<u>110</u>	<u>0</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	103	117
	<u>103</u>	<u>117</u>
	<u><u>677</u></u>	<u><u>1.208</u></u>

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2009

	2009	2008
Proveitos e Ganhos		
Prestações de Serviços	2.739	4.494
Proveitos e Ganhos Extraordinários	4.605	7.857
	<u>7.344</u>	<u>12.351</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	7.550	6.028
Amortizações	294	294
Custos e Perdas Financeiras	127	41
Custos e Perdas Extraordinários	0	5.484
	<u>7.971</u>	<u>11.847</u>
RESULTADO	<u><u>-627</u></u>	<u><u>504</u></u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2009 e 2008 são dificilmente comparáveis. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008 reflectem apenas o efeito da actividade corrente do Partido. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2009 reflectem o efeito da actividade corrente do Partido e, também, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, realizada em 7 de Junho de 2009, e da Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009. O Partido não concorreu à Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 11 de Outubro de 2009.

De acordo com o exposto, os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2009	2008
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	-858	504
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Parlamento Europeu 2009	-3	-
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Assembleia da República 2009	234	-
	<u>-627</u>	<u>1.129</u>

3. O Balanço do POUS reportado a 31 de Dezembro de 2009 apresenta Activos Totais Líquidos de 677 euros (1.208 euros em 31.12.2008). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (389 euros em 2009; 683 euros em 2008). Em 2009 não ocorreram aquisições nem alienações de imobilizado, pelo que o decréscimo verificado em 2009 resulta apenas do efeito das amortizações do exercício.
- Depósitos Bancários - (213 euros em 2009; 450 euros em 2008). Esta rubrica compreende o saldo da única conta bancária do Partido existente na Caixa Geral de Depósitos.

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2009 apresentam um valor negativo de 4.335 euros, o qual é superior ao apurado no ano anterior (3.708 euros negativos em 31.12.2008), por força do resultado negativo apurado em 2009 (627 euros).

A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar as suas responsabilidades depende do reforço do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes e do reequilíbrio entre custos e proveitos (ver Secção E).

5. O Passivo apresentado no Balanço, no montante de 5.012 euros (4.916 euros em 31-12-2008), é constituído, essencialmente, pela provisão para outros riscos e encargos, no montante de 4.799 euros, referente ao montante ainda por pagar da coima aplicada pelo Tribunal Constitucional (no total de 5.484 euros) relativa a irregularidades detectadas nas contas de 2004. A referida coima está a ser paga em 24 prestações (228,50 euros cada), não tendo sido paga qualquer prestação em 2009.

6. O resultado da actividade corrente do POUS, apurado em 2009, apresenta uma evolução negativa quando comparado com o exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

	2009	2008
Proveitos e Ganhos		
<i>Prestações de Serviços</i>		
Quotas – militantes	2.303	4.072
Jornais “ O Militante Socialista”	436	422

Proveitos e Ganhos extraordinários	3.000	7.857
	<u>5.739</u>	<u>12.351</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	6.192	6.028
Amortizações	294	294
Custos e Perdas Financeiras	111	41
Custos e Perdas Extraordinários	0	5.484
	<u>6.597</u>	<u>11.487</u>
Resultado da Actividade Corrente	<u>-858</u>	<u>504</u>

Constata-se que as "Quotas dos Militantes do Partido" tiveram um decréscimo de 1.769 euros (cerca de 56%).

Os "Proveitos e Ganhos extraordinários" reflectem o donativo em espécie referente à cedência gratuita de instalações por um militante para o desenvolvimento da actividade do Partido (3.000 euros). A redução em relação ao ano anterior é justificada pelo facto de em 2008, as dívidas a militantes, relativas a adiantamentos de financiamento efectuados em 2001 e 2002 (4.857 euros), terem sido convertidas em donativos.

Os "Custos e Perdas Extraordinárias" em 2008 reflectem o registo da coima aplicada pelo Tribunal Constitucional relativa a irregularidades detectadas nas contas de 2004, conforme Acórdão 236/08 de 22 de Abril.

A variação negativa do Resultado é explicada essencialmente pelo decréscimo das "Quotas dos Militantes do Partido" (1.769 euros).

7. O reflexo nas contas anuais do Partido das actividades de Campanha relativas à Eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, realizada em 7 de Junho de 2009, e da Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, é o seguinte:

	Contas Campanha	Contas anuais 2009	Diferença	Comentário
<u>Contas Parlamento Europeu</u>				
- Receitas				
Contribuições do Partido	120	0	120	Compensação em sede de consolidação
Donativos	390	390	0	
- Despesas	<u>-504</u>	<u>-393</u>	<u>-111</u>	Custos Administrativos e Operacionais não identificados
- Resultado da Campanha	<u>6</u>	<u>-3</u>	<u>9</u>	

	Contas Campanha	Contas anuais 2009	Diferença	Comentário
<u>Contas Assembleia República</u>				
- Receitas (Donativos)	1.215	1.215	0	
- Despesas	-1.147	-981	-166	Custos Administrativos e Operacionais não identificados
- Resultado da Campanha	68	234	-166	

As despesas apresentadas nas Contas das Campanhas não correspondem às incluídas nas Contas Anuais de 2009. As diferenças apuradas correspondem, essencialmente, aos Custos Administrativos e Operacionais (ver Ponto 1 da Secção C).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria, Erros, Anomalias e Incumprimentos Verificadas Relativamente às Contas Anuais

1. Despesas de Campanhas Não Reconhecidas Nas Contas Anuais de 2009 – Eventual Subavaliação das Despesas e do Prejuízo Consolidado Anual

Verifica-se que as Despesas apresentadas pelo Partido nas Contas das Campanhas em que concorreu em 2009 não foram integralmente incluídas nas Contas Anuais, conforme se demonstra:

	Contas Campanha	Contas anuais 2009	Diferença	Comentário
<u>Contas Parlamento Europeu</u>				
- Despesas	-504	-393	-111	Custos Administrativos e Operacionais não identificados
<u>Contas Assembleia República</u>				
- Despesas	-1.147	-981	-166	Custos Administrativos e Operacionais não identificados

As diferenças apuradas correspondem, essencialmente, aos Custos Administrativos e Operacionais que foram reconhecidos nas Contas das Campanhas e não nas Contas anuais.

Solicita-se ao Partido que justifique o facto de aquelas despesas não terem sido incluídas nas Contas Anuais, o que a confirmar-se não cumpriria com o dever genérico de organização contabilística consagrado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da L 19/2003. Caso as referidas despesas estejam registadas,

solicita-se então ao Partido que evidencie esse registo, indicando a rubrica e o montante, a fim de que este Ponto fique assim cabalmente esclarecido.

2. Donativos em Espécie não Suportados Documentalmente de Forma Adequada

As Contas de 2009 incluem nas Despesas e nas Receitas, o montante de 3.000 euros correspondente à cedência gratuita de instalações por um militante. Não existe qualquer documento a suportar o referido donativo.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 3.6.1 – que:

"Em relação às Rendas no valor de 3.000,00 € corresponde a um Donativo em Espécie relacionado com a cedência gratuita das instalações por um militante, para o desenvolvimento da actividade do partido. O montante da renda mensal no valor de 250,00 €, da documentação verificada não foi encontrado qualquer documento de suporte relativo ao donativo mencionado, pelo que foi solicitado ao Partido esclarecimentos, aos quais aguardamos resposta."

A questão da cedência gratuita de instalações para a sede do POUS por um seu militante é uma questão recorrente que pelos vistos ainda não foi adequadamente resolvida de forma definitiva. Ora, tal cedência pode ser configurada juridicamente como uma contribuição em espécie do proprietário ao Partido, ou como uma cedência a título de empréstimo, nos termos do artigo 3.º n.4, e de acordo com o regime do n.º 3 do artigo 7.º da L 19/2003. Para tanto, deverá o POUS dispor de um documento apropriado que evidencie tal cedência, com todas as indicações relevantes cuja cópia deverá enviar sempre que inclua o respectivo montante nas contas. Caso contrário, a ECFP não está em condições de verificar quem, quando e como empresta ou doa bens ao Partido.

Caso a situação referida não seja regularizada devidamente, pode traduzir o não cumprimento do dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, excepto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem a limitação de âmbito e anomalia, apresentadas nos Pontos 1 e 2 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afectem as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista** com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares à ECFP relativamente à limitação de âmbito e situação anómala descritas neste Relatório.

E. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa na Secção anterior, a ECFP chama a atenção para a situação seguinte:

Os capitais próprios do POUS apresentam um valor negativo de 4.335 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar as suas responsabilidades, designadamente para com o Tribunal Constitucional, dependem do reforço do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes e do reequilíbrio entre custos e proveitos.

Lisboa, 15 de Julho de 2011

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal e Revisor Oficial de Contas)